

Informativo Semanal

Fique por dentro das novidades do Cibrius!

Número 172 - 02 a 06 de março de 2020

ConabPrev

Prazo para alteração de modalidade de benefício



Neste mês de março, os aposentados e pensionistas do plano ConabPrev podem exercer a opção de alteração da modalidade de sua renda, do prazo de recebimento do benefício e da reversibilidade dos benefícios em pensão por morte.

Como forma de orientação, elaboramos abaixo um resumo explicativo:

I – Modalidade de renda

A cada 2 (dois) anos completos a contar da DIB - Data de Início do Benefício, o assistido do Plano ConabPrev poderá alterar a modalidade do seu benefício, no mês de março com efetivação em maio, da seguinte forma:

- a) Mudança do tipo de benefício de prazo certo para prazo indeterminado e vice-versa;
- b) No prazo certo, tem ainda a opção de alterar o nº de anos de recebimento do benefício para mais ou para menos (facultado a aposentados e pensionistas).

II – Reversibilidade

Benefício com reversão em pensão:

Quando o aposentado optar pela reversão em pensão, em caso de seu óbito, os seus beneficiários legais ou beneficiários designados poderão optar pelo recebimento do benefício sob a forma de renda continuada, ou alternativamente, optar por receber o saldo em parcela única.

Benefício sem reversão em pensão:

Quando o aposentado não optar pela reversão do benefício em pensão, em caso de seu óbito, os seus beneficiários legais ou beneficiários designados, não poderão receber o benefício sob a forma de renda continuada, cabendo neste caso, somente o recebimento do saldo em uma única parcela.

A cada ano, é facultado a alteração da opção de reversão do benefício em pensão, ou vice-versa, no mês de março com efetivação em maio, sabendo-se que:

- a)** a opção pela reversão em pensão dos benefícios concedidos por prazo certo não altera o valor do benefício;
- b)** a opção pela reversão dos benefícios concedidos por prazo indeterminado, resulta em uma pequena redução do valor do benefício inicial, já que nessa modalidade, o cálculo inclui parâmetros biométricos, como expectativa de sobrevivência.

IMP O R T A N T E:

- Havendo modificação do grupo familiar do(a) aposentado(a), ou seja, mudança de cônjuge/nascimento de filho, este poderá, a qualquer tempo, exercer a opção de reversão em pensão.
- O prazo para alteração é até o dia 12/04/2019. Clique [AQUI](#) e acesse os formulários caso tenha interesse em alterar o prazo ou a reversão do seu benefício. Após, assine e envie ao Cibrius pelos Correios, malote da Conab ou por e-mail ben@cibrius.com.br.

Estaremos a disposição para auxiliá-los nos telefones: 0800 00609777, (61) 3031-5976 / 3031-5977 / 3031-1152 ou nosso canal do WhatsApp.



[WhatsApp](#)

Evento

Cibrius participa de reunião no MAPA



A diretoria e os conselheiros do Cibrius, juntamente com as diretorias da Conab e Asnab se reuniram na sexta-feira (28.02) com a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, e com o Secretário-Executivo da pasta, Marcos Montes, para agradecer as ações do Ministério no sentido de solucionar a questão do contrato da dívida da Conab - assinado em 29/11/2019 - para com os planos de previdência do Cibrius e, também, o processo de reestruturação da Conab.

Pelo Cibrius estiveram presentes os Diretores Executivos Ângelo Bressan Filho, Eugenia Oliveira e José Carlos Grangeiro, a ex-Diretora Bartira Lopes, o Presidente do Conselho Deliberativo Dalmo Mendes, os Conselheiros José Carlos de Andrade e José Maria e o participante assistido Célio Porto, este de forma simbólica, representando todos os demais participantes e assistidos do Cibrius. Pela Asnab

participaram a Presidente Dóris Cerqueira e os Diretores Reinaldo Marajó e Huda Oliveira.

Também participaram do encontro o Presidente da Conab, Guilherme Sória, o Diretor de Gestão de Pessoas, Cláudio Rangel, os membros do Conselho de Administração da Conab Paulo Marcio, Maximiliano Ferreira, Silvio Farnese e Francisco de Assis Xavier e a assessora Regina Reis.

O evento foi marcado por um clima de muita cordialidade entre os presentes e permitiu aos representantes do nosso Instituto manifestar publicamente o reconhecimento pelo empenho dos dirigentes do Mapa, em particular o envolvimento direto e de muita sabedoria da própria ministra, no encaminhamento da solução de nossa pendência atuarial.

Os dirigentes e colaboradores do Cibrius, aproveitam esse momento, para de forma ampla e irrestrita, agradecer à todos aqueles que contribuíram para que esse momento há muito tempo esperado pudesse se concretizar, em especial, nossos participantes e assistidos que acreditaram e confiaram no nosso propósito de uma solução administrativa pacífica da questão.

Imposto de Renda

Evite esses erros e não caia na malha

Erros na declaração do Imposto de Renda são muito comuns. Para evitar atraso na restituição, pagamento de multas ou mesmo cobrança de juros pela Receita, fique atento a essas dicas na hora do acerto de contas com o Leão.



1. Não lançar rendimentos tributáveis, isentos ou tributados exclusivamente na fonte dos dependentes relacionados na declaração de Imposto de Renda;

2. Lançar valores na ficha de rendimentos tributáveis diferentes daqueles relacionados nos informes de rendimento;
3. Lançar valores de rendimentos tributados exclusivamente na fonte na ficha de rendimentos tributados;
4. Não preencher a ficha de ganhos de capital no caso de alienações de bens e direitos;
5. Deixar de relacionar na ficha de pagamentos efetuados os valores reembolsados pela assistência médica, seguro saúde ou outros, referente à despesa médica ou com saúde do contribuinte ou dependentes;
6. Relacionar na ficha de pagamentos efetuados, como pensão alimentícia, sem o amparo de uma decisão judicial;
7. Não relacionar nas fichas de bens e direitos, dívidas e ônus, ganho de capital, renda variável e valores referente a dependentes de sua declaração;
8. Não relacionar valores de aluguéis recebidos de pessoa física na ficha de recebimento;
9. Lançar os mesmos dependentes quando a declaração é feita em separado pelos cônjuges ou ex-cônjuges, companheiros ou ex-companheiros;
10. Lançar como plano de saúde valores pagos por empresas a qual o contribuinte ou dependente é funcionário ou sócio sem que tenha feito o reembolso financeiro à referida empresa.

O prazo para envio da declaração iniciou dia 2 e vai até 30 de abril. O programa para fazer a declaração já está disponível, clique no botão abaixo:

Fonte: UOI

[Baixe o programa AQUI](#)

Declare seu empréstimo no Imposto de Renda

Se deseja declarar seu empréstimo no seu imposto de renda, siga o passo a passo:

1- Na página inicial do site do Cibrius clicar em Espaço do Participante;

2 - Caso não tenha cadastro, clique em Primeiro acesso e crie uma senha alfanumérica ex: Cibrius2020;

3 - Agora entre com seu CPF e a senha que acabou de criar;

4 - Clique em Empréstimos na aba superior esquerda

5 - Acesse seu Extrato do Imposto de Renda.



Datas Comemorativas

Dia Internacional da Mulher



**Desejamos a você um
😊timo fim de semana**

SCRN 706/7 Bloco D, Entrada Nº 42 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70740-640
Telefones: 0800 006 97 77 ou (61) 3031 5990 - www.cibrius.com.br - cibrius@cibrius.com.br

[Visualizar navegador](#) | [Não quero receber](#) | [Quero denunciar](#)

IAGENTEmail